



4

ESTADO DE MATO-GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 27 DE DEZEMBRO DE 1948

Autor: Deputado Lício Borralho

Autoriza a Fazenda do Estado a
adquirir um prédio no Patrimônio
de "Boianopolis", no município de
Aquidauana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item
VII, letra d e parágrafo único do artigo 14 da Constituição
do Estado.

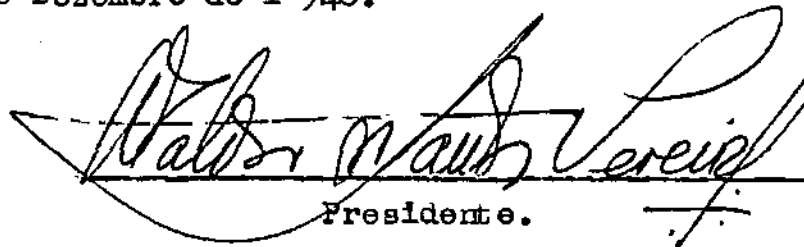
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do de Mato Grosso decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a
adquirir, pela importância de Cr\$ 70 000,00 (setenta mil cruzei-
ros), o prédio de propriedade do Senhor Ilso Araujo Souza, sito
na Povoação de "Baianopolis", no município de Aquidauana, para
nela funcionar a escola estadual ali existente.

Artigo 2º - O pagamento da importância a que se
refere o artigo anterior, será feito pela verba de Obras Públi-
cas, para o exercício de 1949.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Es-
tado, em Cuiabá, 9 de Dezembro de 1948.


Presidente.

HA.R/ Registra e. Publique e. Arquiv. e.
